

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0589/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

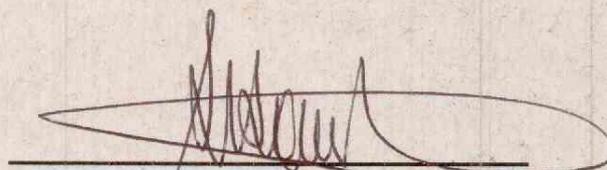
RESOLVE:

**Art. 1º** - Retornar o(da) Sr.(a), **José Valdir Fabiano da Silva**, Professor, para uma carga horaria de 150 horas aulas, a partir desta data, por cessado a necessidade excepcional do serviço, na secretaria de educação junto as unidades de ensino, com fundamento no que dispõem o Artigo 54 da Lei Municipal Nº 777/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana  
**Prefeito**

